EDITAL PROPPEX N.º 17/2024
BOLSA MÉRITO 2024.2

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio FAPESC/FEBE n.º 01226/2010-2, de 4/2/2010, e o disposto na Portaria FEBE n.º 03/2024, de 12/1/2024, por meio do presente Edital e seu Anexo Único, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa Mérito, para o 2.º Semestre Letivo de 2024, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. DO OBJETO

1.1 A Bolsa Mérito visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), por até 6 (seis) meses, para acadêmicos que demonstrem desempenho acadêmico excepcional, nos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE nas modalidades presencial e/ou à distância.

2. DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas 24 (vinte e quatro) bolsas, para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE, sendo uma Bolsa por curso de graduação nas modalidades presencial e/ou à distância.

3. DOS CANDIDATOS A BOLSA MÉRITO

3.1 É considerado candidato à Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

I - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, nas modalidades presencial ou a distância;

II - Alunos da modalidade presencial deverão ter concluído, integralmente, todos as Unidades Curriculares ou disciplinas em que estava matriculado no 1.º Semestre Letivo de 2024, obrigatoriamente como aluno regular;
III - Apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter média inferior a 6,0 (seis vírgula zero), em nenhuma das Unidades Curriculares no 1.º Semestre Letivo de 2024;
IV - Para o Curso de Medicina o acadêmico deverá apresentar conceito “Satisfatório”, sem Plano de Melhoria e não ter tido conceito “Insatisfatório” em nenhuma das Unidades Curriculares.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficam abertas no período de **15 a 25 de julho de 2024,** as inscrições para candidatos à Bolsa Mérito, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE.

4.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário e o envio de documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, **por e-mail**, no endereço eletrônico bolsamerito@unifebe.edu.br .

4.2 Cronograma:

PRAZOS	DATAS
Inscrições	15 a 25 de julho de 2024
Divulgação dos classificados contemplados	Até 5 de agosto de 2024
Início das atividades	12 de agosto de 2024
Conclusão das atividades de extensão/pesquisa	Até 7 de dezembro de 2024

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1.1 O candidato deverá enviar, exclusivamente **por e-mail,** no endereço eletrônico descrito no item 4.1.1, os seguintes documentos:
a) formulário de inscrição (ANEXO ÚNICO) preenchido;

b) quando houver, enviar comprovação de participações em atividades de extensão e/ou de pesquisa no 1.º Semestre Letivo de 2024. Não serão aceitos documentos emitidos por Pessoa Física.

5.1.2 A Bolsa prevista neste Edital pode ser cumulada com as demais Bolsas de Incentivo Econômico previstas no parágrafo único do art. 29 da Resolução n.º 16/2023,de 17/10/2023.

5.2 O preenchimento Incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO ÚNICO), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

Parágrafo único. O comprovante de matrícula e o boletim oficial serão conferidos internamente na Central Acadêmica.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSAS DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO

6.1 A concessão da Bolsa Mérito ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos à Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão, constituída no âmbito da UNIFEBE, conforme Portaria FEBE n.º 10/2023, de 10/2/2023.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa Mérito, será considerado como critério a excelência acadêmica, que será verificada mediante a análise da maior média ou conceito geral de todas as Unidades Curriculares cursadas no 1.º Semestre Letivo de 2024.

Parágrafo único. Em caso de empate será analisado o número de participações em horas do estudante em atividades acadêmicas de extensão e/ou pesquisa no 1.º Semestre Letivo de 2024 e, em havendo novamente empate, será analisado a frequência. Havendo um terceiro empate vencerá o aluno com mais idade.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

8.1 O acadêmico contemplado com a Bolsa Mérito, integrará uma das equipes de pesquisa da UNIFEBE, sob a coordenação da Supervisão de Pesquisa, durante o 2.º Semestre Letivo de 2024. O acadêmico deverá encaminhar por e-mail (bolsamerito@unifebe.edu.br) até o dia 20 de cada mês as atividades solicitadas. O **tema da pesquisa** será informado na reunião de início das atividades.

8.1.1 Todos os documentos de pesquisa externos recebidos deverão vir acompanhados de cartas de Direito de Imagem e/ou Direitos Patrimoniais e/ou TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, cujo modelo deverá ser retirado com a Supervisão de Pesquisa, localizada na sala da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – Proppex (Térreo do Bloco A da UNIFEBE).

9. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS

9.1 Os candidatos contemplados com a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

I – atender as normas previstas na Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023;
II – enviar até o dia 20 (vinte) de cada mês as atividades descritas no item 8;
III – prestar informações solicitadas pela Supervisão de Pesquisa.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Ficam automaticamente excluídos do processo de seleção os seguintes candidatos:

I – que sejam acadêmicos não regulares;
II – que tenham reprovação por nota ou frequência, ou que tenham recebido Plano de Melhoria ou conceito insuficiente, no caso do Curso de Medicina, no 1.º Semestre Letivo de 2024 para os alunos da modalidade presencial.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 A relação dos candidatos classificados e em lista de espera será divulgada no *site* (www.unifebe.edu.br), até o dia **5 de agosto de 2024,** por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

12. DO BENEFÍCIO

12.1 A Bolsa Mérito será concedida para o aluno regularmente matriculado no valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), durante o período de até 6 (seis) meses, conforme Portaria FEBE n.º 03/2024, de 12/1/2024, a partir do mês subsequente à data da divulgação do resultado final previsto no item 11.1 sendo vedada sua concessão de forma retroativa.

Parágrafo único. Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa Mérito será limitado ao valor da mensalidade.

13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

13.1 O candidato selecionado terá sua Bolsa Mérito cancelada nos seguintes casos:

I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
II - trancamento global de matrícula;
III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos a Bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão;
IV - pedido de desligamento da Bolsa Mérito por parte do beneficiário.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

14.1 Em face de limitações orçamentárias, a FEBE poderá suspender, cancelar ou extinguir a concessão dos benefícios previstos neste Edital.

14.2 Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e

Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

14.3 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsamerito@unifebe.edu.br.

Brusque, 15 de julho de 2024.

Edinéia Pereira da Silva

Assinado de forma digital por Edinéia Pereira da Silva
Dados: 2024.07.15 18:20:25 -03'00'

Prof.ª EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 15 de julho de 2024.

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição na Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Convênio FEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, para o 2. ° Semestre Letivo de 2024. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital PROPPEX n. º 17/2024 e estar de acordo com todas as normas e orientações nele instituídas. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos à Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, em casos omissos e situações não previstas.

Nome do(a) Aluno(a): _____

Telefone *WhatsApp*: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Fase/Trimestre: _____

Modalidade: ( ) Presencial ( ) EaD

Matrícula: _____

Brusque/SC, ____de julho de 2024.